

REGULAMENTO DE FORNECEDOR

Condições para ser fornecedor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Aguiar da Beira

A empresa deverá ser um fornecedor aprovado, para tal deverá preencher e entregar a Ficha Individual de fornecedor devidamente preenchida e com os respectivos anexos (apresentação da empresa, certificados, alvarás ou outros documentos).

Contratos e as suas condições

Para os fornecedores de materiais e prestadores de serviços é obrigatoriamente necessário a formalização de um contrato, que caso não seja fornecido pela empresa, será realizado em modelo definido pela Instituição. Os contratos celebrados não são renovados automaticamente, preferencialmente as assinaturas deverão estar reconhecidas, o foro competente para conhecer os litígios emergentes do presente contrato é da comarca de Trancoso, ou por outro acordo expresso escrito.

Avaliação do fornecedor

Os fornecedores são avaliados conforme os seguintes pontos:

Cumprimento dos prazos de entrega; cumprimento das especificações do Produto/Serviços e do presente Regulamento.

Condições de Facturação e de Pagamento

A Factura emitida pelo fornecedor deverá fazer referência à nota de encomenda enviada e ao Contrato, assim como, no caso dos produtos alimentares a lotes e validades. Estas deverão ser enviadas para a Instituição, fazendo referência ao serviço que foi prestado ou os materiais que foram entregues. O pagamento é efectuado através de transferência bancária até ao dia 30 do mês seguinte da data da recepção da factura ou outra data acordada.

Emissão e envio de recibos

Os fornecedores deverão enviar os recibos até ao dia 10 de cada mês, anexando a cópia da nota de transferência (previamente enviada via email, preferencialmente).

O que esperamos dos nossos fornecedores

- Proactividade constante na proposta de soluções inovadoras e potenciadoras de receita, bem como a procura sistemática da racionalização de custos;
- A apresentação de preços competitivos e a entrega atempada das encomendas nas nossas instalações;

- Cumprimento dos prazos estabelecidos, quer ao nível da entrega de materiais, quer ao nível da prestação de serviços;
- Sigilo sobre toda a informação a que aceda através da Instituição, estando-lhe vedada toda e qualquer comunicação a terceiros de dados relativos a clientes, à própria instituição ou a terceiros;
- Cumprimento dos requisitos de Qualidade, Ambiente e Segurança, de Produtos/ Serviços a fornecer à Instituição, conforme anexo1, de acordo com a sua aplicabilidade ao fornecedor.

Sugestões, Reclamações / Críticas

A Instituição acredita que com a contribuição e colaboração dos seus fornecedores, pode sempre melhorar a sua organização e os serviços prestados. Para tal encontram-se disponível um impresso para efectuar sugestões e reclamações e elogios na caixa para o efeito, podendo estes, no entanto, ser apresentados por e-mail.

Contactos da Instituição:

Responsável pelas compras e economato:

Engº Marco Lopes, 966291788 – info@misericordiaaguiardabeira.pt

Outras Informações

Recomenda-se sempre que o fornecedor que se veja impossibilitado de entregar a mercadoria no prazo previsto, deverá informar antecipadamente o Responsável pelas compras da Instituição.

A instituição compromete-se a guardar sigilo sobre toda a informação a que aceda.

Recomenda-se a todos os fornecedores a leitura deste Regulamento do fornecedor e do Contrato de prestação de serviços.

